

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08059.000503/2019-30

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 24/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA EDERVAN SANTOS RIBEIRO

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico -Científico, FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8.272.940 SSP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **E. S. RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.888.205/0001-95, sediada no Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul, Qd. 07, Cj. 01, Lt. 38 – Jardim Botânico – Brasília/DF – CEP: 71.680-621, Tel: (61) 98402-1626, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDERVAN SANTOS RIBEIRO, administrador (CRA/DF 019816) portador da Carteira de Identidade nº 1.133.681 SSP/DF e CPF nº 573.609.791-53, tendo em vista o que consta nos processos nº 08200.016578/2017-90 e nº 08059.000503/2019-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Remotely Piloted Aircraft Systems - RPAS, e RPAS (1) com kit de peças sobressalentes e acessórios para o RPAS(1), conforme condições, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1.2. O objeto deste contrato é resultado da Ata de Registro de Preços nº 06/2019 - DITEC/PF.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RPAS - DJI/MAVIC 2 PRO	Unidade	03	R\$ 11.499,80	R\$ 34.499,40

Luiz Spricigo
 Perito Criminal F
 Diretor Técnico-Substituto

Edervan Santos
 RG: 1.133.681-
 2505/2019 1:

2	Kit de peças sobressalentes e acessórios (1) + câmara com sensor NDVI - DJI/MAVIC 2 PRO	kit	03	R\$ 34.597,00	R\$ 103.791,00
TOTAL R\$					R\$ 138.290,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 138.290,40 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900ag19

Nota de Empenho: 2019NE800267

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Luiz Spricigo Jr
Procurador Técnico-Ci
Substituto

Edervan Santos R
RG: 1.183.681-SS
CPF: 573.609.79

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 7.2. A comissão de recebimento emitirá ordem de fornecimento para entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

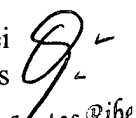
12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos


 Luís Sérgio
 Perito Criminal
 Diretor Técnico


 Edervan Santos Ribe
 RG 1.133.681- SSPIC
 CPF 0573.609.791-5
 05/03/2019 12:39

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília- - DF – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 05, junho, de 2019.

FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Diretor Técnico-Científico

Luiz Spricigo Junior
Diretor Técnico-Científico
Substituto

EDERVAN SANTOS RIBEIRO
E. S. RIBEIRO - ME

Edervan Santos Ribeiro
RG 1.133.681-65SP/DF
CPF: 573.609.791-53

TESTEMUNHAS:

1ª **ANDRÉ BEZERRA RAMOS**
CPF 908.034.422-49

2ª **CAMILA RAMOS CERAL** - 699.072.001-82

Referência: Processo nº 08059.000503/2019-30

SEI nº 11048525

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2019 | Edição: 108 | Seção: 3 | Página: 103

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 - UASG 200406

Nº Processo: 08059000503201930.

PREGÃO SRP Nº 7/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 16888205000195. Contratado : E S RIBEIRO -.Objeto: Aquisição de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Remotely Piloted Aircraft Systems - RPAS com kits de peças sobressalentes e acessórios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 05/06/2019 a 05/06/2020. Valor Total: R\$138.290,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800267. Data de Assinatura: 05/06/2019.

(SICON - 05/06/2019) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Mai19 NUMERO: 2019NE800267 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 16888205/0001-95 - E S RIBEIRO
ENDERECO : MINI CHACARAS DO LAGO S S/N QUADRA: 07; CONJ: SETOR HABITACIONAL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71680-621

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS -REMO TELY PILOTE D
AIRCRAFT SYSTEMS - RPAS, COM KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES E ACESSÓRIOS.
03 UN. DO ITEM 1 E 2 DO PREGÃO 7/2019-DITEC. PROC ORIGEM: 2019PR00007

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339030 200406 PF99900AG19
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08200016578201790
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 138.290,40
CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 29 -MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOT
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 11.499,80
VALOR DO SEQ. : 34.499,40

3,00000 UNIDADE
AERONAVES TELEGUIADAS
AERONAVES TELEGUIADAS, NOME AERONAVES TELEGUIADAS
MARCA: DJI ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000191550

SUBTOTAL : 34.499,40

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 20Mai19 NUMERO: 2019NE800267 PROCESSO: 08200016578201790
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 16888205/0001-95 - E S RIBEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	3	VALOR UNITARIO:	34.597,00
			VALOR DO SEQ. :	103.791,00

3,00000 UNIDADE

PECAS E COMPONENTES - AERONAVE / VEICULOS ESPA
CIAIS / SATELITE

PECAS E COMPONENTES - AERONAVE / VEICULOS ESPACIAIS / SATELITE, NOME PECAS
E COMPONENTES - AERONAVE / VEICU

MARCA: DJI ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000104671

T O T A L : 138.290,40

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

JULIO COELHO F. DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SPRICIGO JUNIOR, Diretor - Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA, Chefe de Serviço - Substituto(a)**, em 22/05/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 27/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11087935** e o código CRC **2697498A**.